



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei CM nº 76/2020, de autoria do Vereador Dr. Fábio Lopes, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o prazo estipulado na Lei nº 10.282/2020 que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM Nº 76/2020

O Art. 1º do Projeto de Lei CM nº 76/2020 passará a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar o prazo estipulado no artigo 34 da Lei Municipal nº 10.282/2020 até 30/11/2020.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de outubro de 2020

Ver. Dr. Fabio Lopes

VEREADOR

